



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 24/09/25 às 11:34hs
Mayara B. Junqueira - Mat: 5071
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 1169, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o **Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité**, com sede e foro na Cidade de Caetité-Bahia.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de setembro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité – SINDSERV, inscrito no CNPJ nº 16.423.246/0001, foi fundado no dia 25 de novembro do ano de 1990, e sendo retificado sua fundação no dia 16 de abril de 2022, com sede na Rua Raimundo Coelho da Silva, 630, Bairro Prisco Viana, nesta cidade de Caetité-Bahia, é uma sociedade civil sem fins lucrativos com base territorial no Município de Caetité, legalmente conhecido na forma da legislação vigente nos termos deste estatuto, construindo-se como entidade sindical de primeiro grau, com sede foro na cidade de Caetité, Estado da Bahia e tem como objetivo Defender o interesses dos Servidores Municipais e apoiá-las em suas reivindicações coletivas; prestar assistência a seus associados nos termos em que vierem a ser definidos pela política e disponibilidade financeira da entidade; proporcionar a assistência jurídica a seus associados quando prejudicados em seus direitos; promover integração dos Servidores Municipais ativos e inativos, quaisquer que sejam suas categorias e modalidade de vencimentos e proventos; representar-se junto aos Prefeitos, Secretários e Dirigentes de órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura de Caetité na forma prevista neste Estatuto; promover reuniões, palestras, estudos, aniversários e conferência visando o aprofundamento cultural e aperfeiçoamento profissional dos seus associados; desenvolver o intercâmbio com outras entidades de classes e instituições; cumprir decisões de entidades a que estiver associados, caso não venha ferir-se o Estado.

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité, de acordo a legislação vigente, está acompanhada da documentação necessária para tornar-se de utilidade pública, o que solicitamos dos Nobres Pares o apoio pela Aprovação para que a mesma possa vir a desfrutar dos benefícios advindos para o bem-estar da Comunidade.

Caetité, 23 de setembro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

